Proc. 251/90

comm s
Justiça
el cópias

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008 , DE 14 DE MAIO DE 1990

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE "HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO" AO PREFEITO BARAC DA SILVA BENTO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º - Fica concedida, no ano do Centenário do Município de Boa Vista, a "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco" ao Prefeito BARAC DA SILVA BENTO.

Art. 2º - O evento dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene a critério da Mesa Diretora, por ocasião das Comemorações do Centenário do Município de Boa Vista.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELO", Boa Vista-RR, 14.05.90

ODETE IRENE DOMINGUES
VEREADORA:-

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

JUSTIFICATIVA

Pela maneira correta como vêm tratando a coisa pública;

Pelo gesto desprentencioso como vêm gerindo o orçamento municipal;

Pela visão que vêm demonstrando perante a municipalidade principalmente no tocante a expansão da cidade, obedecendo a estrutura a ser consolidada do Plano Diretor em fase de acabamento;

Pelo trabalho silencioso e eficaz nas diretrizes municipais;

Pela maneira singular na Administração Municipal prestigiando os servidores municipais, no tocante às áreas social e econômica;

Pela causa comum que abraçou em fazer deste município o exemplo para os demais do Estado, principalmente quanto à melhoria dos serviços públicos, de saneamento básico, educação, transporte, limpeza pública e urbanização;

Por fim, pelo apoio que vêm dando às Comissões que hoje participam na elaboração das comemorações à serem realizadas neste ano, quando se comemora o Centenário de criação do município de Boa Vista, é que, por tudo isto, que a Câmara Municipal de Boa Vista, resolve conceder a Medalha de "Honra ao Mérito Rio Branco" ao atual prefeito Sr.BARAC DA SILVA BENTO, como um gesto de carinho e reconhecimento pelo trabalho profícuo que vêm realizando à frente da Prefeitura, nos moldes de uma verdadeira Democracia, onde a carência e a necessidade são absorvidas de qualquer lugar, independente da origem partidária ou do pensamento ideológico.

Ouvido o douto plenário, acreditamos que os edis serão unânimes em aprovar tal concessão. Até porque, a Medalha que ora concedemos reflete o reconhecimento à uma causa. Causa esta que é a do bem comum, em prol da coletividade. E é isto que o Prefeito Barac Bento vem lapidando e aprimorando ao longo do seu mandato eletivo emanado da vontade popular.

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 14 DE MAIO DE 1990

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE "HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO" AO PREFEITO BARAC DA SILVA BENTO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º - Fica concedida, no ano do Centenário do Município de Boa Vista, a "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco" ao Prefeito BARAC DA SILVA BENTO.

Art. 2º - O evento dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene a critério da Mesa Diretora, por ocasião das Comemorações do Centenário do Município de Boa Vista.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELO", Boa Vista-RR, 14.05.90

ODETE IRENE DOMINGUES
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Pela maneira correta como vêm tratando a coisa pública;

Pelo gesto desprentencioso como vêm gerindo o orçamento municipal;

Pela visão que vêm demonstrando perante a municipalidade principalmente no tocante a expansão da cidade, obedecendo a estrutura a ser consolidada do Plano Diretor em fase de acabamento;

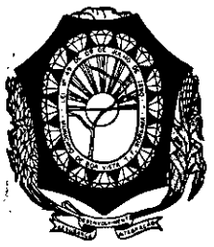
Pelo trabalho silencioso e eficaz nas diretrizes municipais;

Pela maneira singular na Administração Municipal prestigiando os servidores municipais, no tocante às áreas social e econômica;

Pela causa comum que abraçou em fazer deste município o exemplo para os demais do Estado, principalmente quanto à melhoria dos serviços públicos, de saneamento básico, educação, transporte, limpeza pública e urbanização;

Por fim, pelo apoio que vêm dando às Comissões que hoje participam na elaboração das comemorações à serem realizadas neste ano, quando se comemora o Centenário de criação do município de Boa Vista, é que, por tudo isto, que a Câmara Municipal de Boa Vista, resolve conceder a Medalha de "Honra ao Mérito Rio Branco" ao atual prefeito Sr.BARAC DA SILVA BENTO, como um gesto de carinho e reconhecimento pelo trabalho profícuo que vêm realizando à frente da Prefeitura, nos moldes de uma verdadeira Democracia, onde a carência e a necessidade são absorvidas de qualquer lugar, independente da origem partidária ou do pensamento ideológico.

Ouvido o douto plenário, acreditamos que os edis serão unânimes em aprovar tal concessão. Até porque, a Medalha que ora concedemos reflete o reconhecimento à uma causa. Causa esta que é a do bem comum, em prol da coletividade. E é isto que o Prefeito Barac Bento vem lapidando e aprimorando ao longo do seu mandato eletivo emanado da vontade popular.



Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 05 / 06 / 90
PRESIDENTE

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 14 DE MAIO DE 1990.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE "HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO" AO PREFEITO BARAC DA SILVA BENTO.

PROCESSO Nº 251/90
RELATOR: OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PARECER Nº 026/90

Senhora Presidente,

Relatando o Projeto de Decreto Legislativo nº 008/90, manifestomo-nos de maneira favorável a sua aprovação, tendo em vista que esta Casa Legislativa pretende conceder a Medalha de "Honra ao Mérito Rio Branco" ao Prefeito Barac da Silva Bento com um gesto de carinho e reconhecimento pelo trabalho profícuo que o mesmo vem realizando à frente da Prefeitura, nada mais justo do que homenageá-lo neste ano do centenário do Município de Boa Vista.

É o parecer s.m.j.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista-RR, 18 de junho de 1990

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
RELATOR:-

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, adota e recomenda o PARECER do Sr. Relator:-

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

Aos dezoito dias do mês junho de mil novecentos e noventa, às três horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador **Otoniel Ferreira de Souza**, presente o Secretário Vereador **Ruben da Silva Bento** e o Membro a Vereadora **Maria de Lourdes Pinheiro**, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) Otoniel Ferreira de Souza, dado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 008, de 14 de maio de 1990.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer favorável.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrada a reunião da qual eu Ruben da Silva Bento, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista(RR), 18.06.90.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE.-

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO.-

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO.-

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20 DE JUNHO DE 1990

ORDEM DO DIA: EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 14 DE MAIO DE 1990.

PROJETO DE LEI	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	X
PROJETO DE RESOLUÇÃO	
REQUERIMENTO	
OUTROS	

VOTAÇÃO

		SIM	NÃO
1.	CESAR AUGUSTO DE SOUZA DIAS	X	
2.	EULINA GONÇALVES VIEIRA	X	
3.	FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES	X	
4.	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES	X	
5.	GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO	X	
6.	MARIA DE LOURDES PINHEIRO	X	
7.	ODETE IRENE DOMINGUES	NÃO VOTA	
8.	OTONIEL FERREIRA DE SOUZA	/	
9.	RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA	X	
10.	RUBEN DA SILVA BENTO	X	
11.	SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ		

PRESIDENTE :- VICE-PRESIDENTE.- 1º SECRETÁRIO.-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 174, DE 20 DE JUNHO DE 1990.

CONCESSÃO DA MEDALHA DE "HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO" AO PREFEITO BARAC DA SILVA BENTO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica concedida, no ano do Centenário do Município de Boa Vista, a "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco " ao Prefeito BARAC DA SILVA BENTO.

Art. 2º - O evento dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene a critério da Mesa Diretora, por ocasião das Comemorações do Centenário do Município de Boa Vista.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, em 20 de junho de 1990.

ODETE IRENE DOMINGUES

PRESIDENTE.-

Publicações a Pedido

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 173, DE 20 DE JUNHO DE 1990.

CRIA A MEDALHA DE "HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO" A SER CONCEDIDA NO ANO DO CENTENÁRIO DO MUNICÍPIO;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica criada a Medalha de Honra ao Mérito "Rio Branco" a ser concedida no ano do Centenário do Município de Boa Vista, as pessoas ilustres que tenham prestado contribuição de relevância importância para o desenvolvimento deste Município.

Art. 2º - A insígnia ora criada, ficará como condecoração oficial do Poder Legislativo.

Art. 3º -O evento dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, cabendo o critério à Mesa Diretora.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, em 20 de junho de 1990.

ODETE IRENE DOMINGUES
PRESIDENTE.-

DECRETO LEGISLATIVO Nº 174, DE 20 DE JUNHO DE 1990.

CONCESSÃO DA MEDALHA DE "HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO" AO PREFEITO RAIAO DA SILVA BENTO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica concedida, no ano do Centenário do Município de Boa Vista, a "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco" ao Prefeito RAIAO DA SILVA BENTO.

Art. 2º - O evento dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene a critério da Mesa Diretora, por ocasião das Comemorações do Centenário do Município de Boa Vista.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, em 20 de junho de 1990.

ODETE IRENE DOMINGUES
PRESIDENTE.-

DECRETO LEGISLATIVO Nº 175, DE JUNHO DE 1990.

CONCESSÃO DA MEDALHA DE "HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO" AOS EX-PREFEITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e ela promulga o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica concedida, no ano do Centenário do Município, a Medalha de "Honra ao Mérito Rio Branco", aos ex-Prefeitos de Boa Vista.

Art. 2º - O evento dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, cabendo tal critério à Mesa Diretora.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, em 20 de junho de 1990.

ODETE IRENE DOMINGUES
PRESIDENTE.-

DECRETO LEGISLATIVO Nº 176, DE 20 DE JUNHO DE 1990.

CONCESSÃO DA MEDALHA DE "HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO" AOS EX-VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica concedida, no ano do Centenário de criação do Município, a Medalha de "Honra ao Mérito Rio Branco", aos Ex-Vereadores de Boa Vista.

Art. 2º - O evento dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, cabendo tal critério à Mesa Diretora.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, em 20 de junho de 1990.

ODETE IRENE DOMINGUES
PRESIDENTE.-

DECRETO LEGISLATIVO Nº 177, DE 20 DE JUNHO DE 1990.

CONCESSÃO DA MEDALHA DE "HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO" AOS COMPONENTES DA BANDA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço

PUBLICADA (O) NO DIÁRIO
OFICIAL Nº 123
de 02 JUL 90 pago 15